

B, lotada no Gabinete da Presidência, Suprimento de Fundos para atender as necessidades do IASEP, no valor total de R\$-1.000,00 (mil reais). DEVENDO OS DISPÊNDIOS SEREM ALOCADOS SOBRE OS SEGUINTE ELEMENTOS DE DESPESAS.

Unidade Orçamentária: IASEP	54.201
Função: Assistência Social	08
Subfunção: Administração Geral	122
Programa: Manutenção da Gestão	1297
Projeto/Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas	8338
339030- Material de Consumo	R\$-1.000,00

Art. 2º - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido no período de 60(sessenta) dias da data da emissão da OB, devendo o responsável prestar conta no prazo máximo de 15 (quinze) dias após esgotado o período de aplicação.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

Protocolo: 1168577

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.
CONSIDERANDO, os termos do processo nº 2025/2197723;
RESOLVE:
Art. 1 - INTERROMPER, a partir de 20/01/2025, por necessidade de serviços, as férias concedidas a servidora KEYLA LUCIANE GOMES ALBUQUERQUE, matrícula nº 57232979/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, concedida através da Portaria de nº 427 de 14/11/2024, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, publicada no Diário Oficial nº 36.036 de 19/11/2024.
Art. 2 - A presente Portaria entrara em vigor a partir de 20 de janeiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANIZIO BESTENE JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1168518

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET PS Nº 487 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/005769/2024; PROCESSO Nº 2025/10331 (pae).
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202500744/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria PS nº 2.758, de 17/11/2020;
Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte da beneficiária LEILA DA GAMA ALVES RIBEIRO, concedido por meio da Portaria PS nº 2.758 de 17/11/2020;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Retificar e atualizar a Portaria PS nº 2.758 de 17/11/2020, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de LEILA DA GAMA ALVES RIBEIRO, na condição de viúva do ex-segurado FRANCISCO DE ASSIS SOUSA RIBEIRO, pertencente ao quadro de ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, onde ocupou o cargo de Assistente de Administração, sob a matrícula nº 3267873/1, falecido em 04/05/2020, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e § 5º, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e § 2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 11, § 2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, cujo valor atualizado dos proventos passará ao total de R\$ 3.048,16 (três mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).
II - A retificação dos valores dos proventos se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos jurídicos retroagindo à data do início do benefício (01/01/2021).
III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes Da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1168320

PORTARIA RET AP Nº 515 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/518325/2020; PROCESSO Nº 2025/11671 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202500815/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 377 de 07/02/2020;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Retificar e atualizar a Portaria AP nº 377 de 07/02/2020, que aposentou RAIMUNDA NONATA CARNEIRO DOS SANTOS, mat. nº 6027830/2, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 50% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 144h	3.299,46
Gratificação de Magistério - VPNI	496,53
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	933,29
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.061,41
Redutor da Lei Complementar nº 125/2019	3.904,00
Total de Proventos	8.157,41

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/03/2020, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 377 de 07/02/2020;
III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168324

PORTARIA RET AP Nº 334 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/516239/2020; PROCESSO Nº 2025/8403 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202500453/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.300 de 09/09/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.300 de 09/09/2013, que aposentou DULCIRENE DE SOUSA SILVA, mat. nº 508209/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art.